INDICAÇÃO Nº 454/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Indico ao Sr. Prefeito Municipal, com fulcro no artigo 105 da Resolução nº 04/2016 - Regimento Interno desta Casa Legislativa o seguinte:

Que verifique a possibilidade de dispor sobre a instituição do Programa Municipal de Contratação de Menores Aprendizes no âmbito do Município de Alfenas/MG e dá outras providências. Para facilitar o desenvolvimento do projeto, venho encaminhar minuta em anexo a esta indicação.

J U S T I F I C A T I V A:

A presente indicação objetiva a instituição, no município de Alfenas/MG, em consonância com a Legislação Federal, do Programa Municipal do Menor Aprendiz, a fim de que os adolescentes que, comprovadamente, estejam matriculados nas escolas da rede de ensino de nossa cidade, tanto no âmbito municipal, quanto no estadual, possam se preparar para o futuro exercício de uma atividade profissional.

Além disso, o adolescente terá seu dia todo ocupado, na escola e no programa, não ficando sujeito aos perigos da ociosidade e dos encaminhamentos incertos que estão presentes na rua. Terá ainda, o adolescente selecionado, seja pelo poder público ou pela iniciativa privada, a oportunidade de prover seus próprios gastos e até ajudar a família, com o valor que ganhará como salário oferecido pelo programa.

Desta maneira, nota-se que o programa traz benefícios tanto para os adolescentes e jovens da cidade, quanto para as empresas e órgãos públicos, ou seja, à toda a comunidade Alfenense. Para os jovens, oferece uma oportunidade de ingressar no mercado de trabalho, adquirir experiência prática e desenvolver habilidades técnicas e comportamentais, sendo ainda, uma forma de combate à evasão escolar. Já para as empresas, contribui para a estruturação de uma força de trabalho mais qualificada e comprometida, além de cumprir com a legislação, promover a responsabilidade social, formar profissionais qualificados e aumentar a produtividade e inovação.

Diante dessas justificativas e considerando o interesse público envolvido, venho através da presente Indicação encaminhar a Minuta do Projeto

de Lei em anexo, para que, posteriormente o mesmo possa ser apresentado nesta Casa Legislativa pelo Poder Executivo, para apreciação e posterior aprovação dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Alfenas, em 05 de junho de 2025.

RODOLFO INACIO DA FREIRIA:09925868602

Assinado de forma digital por RODOLFO INACIO DA FREIRIA:09925868602
Dados: 2025.06.06 09:43:39 -03'00'

RODOLFO INÁCIO DA FREIRIA
VEREADOR